

## **INFORMAÇÃO Nº 237/2021 - DESAN**

Prezados Participantes da Chamada Pública nº 01/2021,

Informo que **COOPERATIVA REGIONAL DO VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ** apresentou RECURSO contra a classificação da **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANÁ** no que se refere ao grupo “Sucos” apresentando as seguintes justificativas:

- 1- O cartão do CNPJ da **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANÁ** não menciona a produção de sucos. Ou seja: ocorre ausência de objeto social compatível com a produção de suco. Segundo a recorrente, a produção de suco, desta forma, não poderia ser comercializada pois não faz parte do ramo de atividade a ser explorado;
- 2- Na consulta ao seu quadro de sócios e administradores – QSA, consta Alexandre Petry na qualificação de Diretor, mas em consulta à DAP Jurídica SDW1212385600010912200949, o referido não consta na lista de associado da cooperativa.

A **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANÁ** e as demais classificadas (para os mesmos municípios e grupos) caso queiram, poderão apresentar suas contrarrazões no prazo comum de 2 (dois) dias.

Curitiba, 11 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Angelita Avi Pugliesi,  
Presidente da Comissão de Seleção e Classificação